PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO:
PBS-PRC-2023/01565

1. DO OBJETO

1.1. O objeto descrito neste Termo de Referência refere-se à **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ADULTAS E INFANTIS** para atender às necessidades da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE, segundo as normas gerais aplicadas aos procedimentos de aquisições de bens e contratações de serviços, como também nas medidas administrativas especiais dispostas no **Regulamento Interno de Compra de Bens e Contratações de Serviços (RICCS),** conforme especificação a seguir:

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL, BALANCEADA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES E/OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. COM 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, 1.0 CAL/ML, FOS E INULINA E SABOR BAUNILHA E MORANGO. EMBALAGEM LATA 400G, DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS	LATA	30	R$	R$
2	COMPLEMENTO / ADITIVO DO LEITE MATERNO PARA RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM MALTODEXTRINA E SAIS MINERAIS, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADO, EMBALAGEM EM CAIXA COM 70 UND DE 1 G, DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	CAIXA	15	R$	R$
3	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS TRÊS ANOS DE IDADE, RICO EM CÁLCIO, COM NUTRIENTES BALANCEADOS E COM 30 VITAMINAS E MINERAIS, QUE AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO INFANTIL. INDICADO PARA CRIANÇAS QUE REJEITAM ALGUNS ALIMENTOS, ESTÃO COM BAIXO PESO OU POSSAM APRESENTAR CARÊNCIAS NUTRICIONAIS. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM EM LATA DE 350G E DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	50	R$	R$
4	COMPLEMENTO ALIMENTAR, ENRIQUECIDO DE PROTEÍNAS, VITAMINA D E CÁLCIO. ADICIONADO DE EPA/DHA, FIBRAS E ALTA QUANTIDADE DE VITAMINA DO COMPLEXO B, ZINCO E SELÊNIO. INDICADO PARA	LATA	50	R$	R$

PBSPRC202301565V01

Assinado com senha por [PBS90640] [SENHA] CHRISTIANI CARLA CARNEIRO DOS SANTOS em 09/11/2023 - 16:24hs e [PBS89416] [SENHA] EMILY PEREIRA DE MACEDO em 09/11/2023 - 16:26hs.
Documento Nº: 3793922.29526884-7463 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3793922.29526884-7463

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

	ALIMENTAÇÃO DE ADULTOS E IDOSOS QUE NECESSITAM DE UM APORTE MAIOR DE NUTRIENTES, CAQUEXIA, DESNUTRIÇÃO, GANHO DE PESO, FALTA DE APETITE, OSTEOPOROSE, PRÉCIRÚRGICO, PÓSCIRÚRGICO. VERSÃO SEM SABOR OU CONFORME PEDIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, LATA A PARTIR DE 350G OU MAIS E DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
5	COMPOSTO LÁCTEO PARA CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS DE VIDA, DHA, ÓLEOS VEGETAIS E PREBIÓTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM 800G, DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	LATA	30	R$	R$
6	COMPOSTO LÁCTEO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, INDICADO COMO PARTE DE DIETA OU PARA COMPLEMENTAÇÃO DA NUTRIÇÃO DIÁRIA. AUXILIA NA MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES DO TECIDO ÓSSEO E DO MÚSCULO ESQUELÉTICO, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. RICAS EM SELÊNIO, VITAMINA A, E, C, B1, B12, DE K, FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, FÓSFORO, FERRO, ZINCO, COBRE, VITAMINA B2, B6, BIOTINA E ÁCIDO PANTOTÊNICO. ZERO LACTOSE. ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES E SEM GLÚTEN. SEM SABOR E SEM CHEIRO, EMBALAGEM CONTENDO 740G. DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	120	R$	R$
7	ESPESSANTE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA COMPLEMETAÇÃO DA DIETA PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM DE 400 G, DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	LATA	6	R$	R$
8	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS. SEM ALTERAÇÃO DE SABOR, COR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. SEM SABOR. PARA PACIENTES DISFÁGICOS, EMBALAGEM CONTENDO 300G E DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	70	R$	R$
9	FÓRMULA ELEMENTAR À BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, CONTENDO DHA E ARA, TCM E 100% DE LIPÍDEOS DE ORIGEM VEGETAL. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EM QUALIDADE NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES ESSENCIAIS: ARMAZENAMENTO EM EMBALAGEM 400G	LATA	150	R$	R$

PBSPRC202301565V01

Assinado com senha por [PBS90640] [SENHA] CHRISTIANI CARLA CARNEIRO DOS SANTOS em 09/11/2023 - 16:24hs e [PBS89416] [SENHA] EMILY PEREIRA DE MACEDO em 09/11/2023 - 16:26hs.
Documento Nº: 3793922.29526884-7463 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3793922.29526884-7463

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

	COM COLHER-MEDIDA, DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS				
10	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, PARA LACTENTES ATÉ 06 MESES, COM ADIÇÃO DE 0,8G DE PREBIÓTICO SCGOS, LCFOS(9:1), DHA E ARA. COM HMO EM SUA COMPOSIÇÃO E A BASE DE PROTEÍNAS MODIFICADA EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA COM NO MÁXIMO DE 40% DE CASEINA. EMBALAGEM DE 400G, DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	LATA	30	R$	R$
11	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 1 A 3 ANOS DE IDADE. COM PREBIÓTICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN NEM SACAROSE. EM SUA FÓRMULA HÁ A PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, POSSUINDO TAMBÉM ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA. O PRODUTO É ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS (MICROMINERAIS, ELEMENTOS QUÍMICOS ESSENCIAIS PARA OS SERES VIVOS). EMBALAGEM DE 800 G, DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	LATA	30	R$	R$
12	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, EMBALAGEM 800 GR, DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	LATA	50	R$	R$
13	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN NEM SACAROSE. EM SUA FÓRMULA HÁ A PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, POSSUINDO TAMBÉM ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA. O PRODUTO É ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS (MICROMINERAIS, ELEMENTOS QUÍMICOS ESSENCIAIS PARA OS SERES VIVOS). EMBALAGEM 800 G, DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS	LATA	50	R$	R$
14	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ A BASE DE 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADO, CONTÉM LCPUFAS, 50% TCM E NUCLEOTÍDEOS, UTILIZADA NA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ALERGIA AO LEITE DE VAGA (ALV) E COM MAL ABSORÇÃO E/OU QUADRO DIARREICO, DESDE O NASCIMENTO.EMBALAGEM DE 400GR, DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	LATA	110	R$	R$
15	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ANTIRREGURGITAÇÃO, ESPESSADA COM GOMA JANTAÍ. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, EMBALAGEM DE 400 GR, DATA	LATA	30	R$	R$

PBSPRC202301565V01

Assinado com senha por [PBS90640] [SENHA] CHRISTIANI CARLA CARNEIRO DOS SANTOS em 09/11/2023 - 16:24hs e [PBS89416] [SENHA] EMILY PEREIRA DE MACEDO em 09/11/2023 - 16:26hs.
Documento Nº: 3793922.29526884-7463 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3793922.29526884-7463

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

	DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS				
16	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, COM 100 % PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS CONTÉM LCPUFAS E NUCLEOTÍDEOS, PARA PREVENÇÃO DE ALERGIAS PARA LACTENTES COM HISTÓRICO FAMILIAR DE DOENÇAS ALÉRGICAS DESDE O NASCIMENTO, EMBALAGEM DE 400 G, DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS	LATA	30	R$	R$
17	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EM SUA FÓRMULA HÁ A PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA, POSSUINDO TAMBÉM ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA. O PRODUTO É ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS (MICROMINERAIS, ELEMENTOS QUÍMICOS ESSENCIAIS PARA OS SERES VIVOS). POSSUI TAURINA, LCARNITINA E INOSITOL, TENTANDO IMITAR O LEITE MATERNO, EMBALAGEM DE 800 GR, DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS	LATA	60	R$	R$
18	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS SEM DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, EMBALAGEM 400 GR, DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	LATA	45	R$	R$
19	FÓRMULA INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM PÓ, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0-36 MESES) DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. HIPERCALÓRICA (1KCAL/ML), POLIMÉRICA, ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, LATA CONTENDO 400G E DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	90	R$	R$
20	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATURO E/ OU RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO COM PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ADICIONADA DE DHA E ARA, VITAMINAS E MINERAIS, SEM PREBIÓTICOS. EMBALAGEM LATA 400 G, DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS	LATA	30	R$	R$
21	FÓRMULA INFANTIL UTILIZADA PARA	LATA	60	R$	R$

PBSPRC202301565V01

Assinado com senha por [PBS90640] [SENHA] CHRISTIANI CARLA CARNEIRO DOS SANTOS em 09/11/2023 - 16:24hs e [PBS89416] [SENHA] EMILY PEREIRA DE MACEDO em 09/11/2023 - 16:26hs.
Documento Nº: 3793922.29526884-7463 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3793922.29526884-7463

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

	SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES COM OBSTIPAÇÃO LIGEIRA E ESTÁ ADEQUADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, COMO FONTE ALIMENTAR ÚNICA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ AOS 6 MESES DE IDADE, EMBALAGEM DE 400 GR, DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS.				
22	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICO. ESPECÍFICO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, COM PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DA ADA E AHA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE (OU ATÉ 25MG/100ML) E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, TETRA PAK CONTENDO 200ML E DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	720	R$	R$
23	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML), HIPERPROTEICA. ISENTA DE LACTOSE E FIBRA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E COM SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. SE NECESSÁRIO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR UNIVERSAL BONIFICADO PARA CADA DIETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SISTEMA FECHADO CONTENDO 1000 ML E DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BOLSA	900	R$	R$
24	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA (1,3 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (29% - 92G/L, FONTES CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), HIPERLIPÍDICA, COM FIBRAS 100% SOLÚVEIS (13G/L, FONTE DE INULINA), SEM LACTOSE E GLÚTEN. INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE UM MAIOR APORTE CALÓRICO E PROTEICO. SE NECESSÁRIO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR UNIVERSAL BONIFICADO PARA CADA DIETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SISTEMA FECHADO, CONTENDO 1000 ML E DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BOLSA	600	R$	R$
25	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E HIPERLIPÍDICA, INDICADA PARA PACIENTES COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO QUE PRECISEM DE MAIOR APORTE CALÓRICO E PROTEICO. COM	BOLSA	300	R$	R$

PBSPRC202301565V01

Assinado com senha por [PBS90640] [SENHA] CHRISTIANI CARLA CARNEIRO DOS SANTOS em 09/11/2023 - 16:24hs e [PBS89416] [SENHA] EMILY PEREIRA DE MACEDO em 09/11/2023 - 16:26hs.
Documento Nº: 3793922.29526884-7463 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3793922.29526884-7463

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

	CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, FIBRAS (15 G/L), ISENTA DE LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E SEM GLÚTEN. SE NECESSÁRIO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR UNIVERSAL BONIFICADO PARA CADA DIETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SISTEMA FECHADO CONTENDO 1000 ML E DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
26	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDO, ADICIONADO DE ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS W-3. NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA, DESTINADA AO PREPARO IMUNOLÓGICO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO 200ML E DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GARRAFA	1800	R$	R$
27	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTÉICO COM ADIÇÃO DE L-ARGININA E ALTOS TEORES DE ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, E, E C. INDICADOS PARA PACIENTES COM DIFICULDADES DE CICATRIZAÇÃO, LESÕES POR PRESSÃO, LESÕES CRÔNICAS E PÉ DIABÉTICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO 200ML, E DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GARRAFA	1800	R$	R$
28	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO, HIPOPROTEICO. ESPECÍFICO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA EM TRATAMENTO CONSERVADOR, COM PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DA ADA E AHA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE (OU ATÉ 25MG/100ML) E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	LITRO	300	R$	R$
29	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML. HIPERPROTÉICA, HIPERGLICÍDICA COM FONTE DE CARBOIDRATO DE 100% DE MALTODEXTRINA. DESTINADO A PACIENTES COM ALTERAÇÕES DE APETITE E PALADAR E COM NECESSIDADE ELEVADA DE PROTEÍNA, ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL. SABOR BAUNILHA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO E DATA DE	LITRO	960	R$	R$

PBSPRC202301565V01

Assinado com senha por [PBS90640] [SENHA] CHRISTIANI CARLA CARNEIRO DOS SANTOS em 09/11/2023 - 16:24hs e [PBS89416] [SENHA] EMILY PEREIRA DE MACEDO em 09/11/2023 - 16:26hs.
Documento Nº: 3793922.29526884-7463 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3793922.29526884-7463

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

	VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
30	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, LIQUIDA, A BASE DE PEPTÍDEOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (ACIMA DE 1,3 KCAL/ML), HIPERPROTÉICA (100% PROTEÍNA DE SORO DO LEITE HIDROLISADA) E BAIXO TEOR DE LIPÍDIOS COM PRESENÇA DE TCM. ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE (OU ATÉ 25MG/100ML) E GLÚTEN. OSMOLARIDADE DE 300- 380MOSM/L. SE NECESSÁRIO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR UNIVERSAL BONIFICADO PARA CADA DIETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SISTEMA FECHADO 500ML E DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	BOLSA	480	R$	R$
31	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICO (1.5 KCAL/ML), NORMO A HIPERPROTEÍCO (MIX PROTEÍCO COM ATÉ 40% DE CASEINATO), NORMOLIPÍDICO. INDICADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES CALÓRICAS ELEVADAS ASSOCIADO OU NÃO À RESTRIÇÃO HÍDRICA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE (OU ATÉ 25MG/100ML) E GLÚTEN. SE NECESSÁRIO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR UNIVERSAL BONIFICADO PARA CADA DIETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 1000 ML E DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BOLSA	1500	R$	R$
32	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (2,0 KCAL/ML) E HIPERPROTÉICA. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 20% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DE SORO DO LEITE), NORMOGLICÍDICO E NORMOHIPERLIPÍDICO. PARA PACIENTES GRAVES DE UTI ASSOCIADO À RESTRIÇÃO HÍDRICA SEVERA E NECESSIDADE ELEVADA DE PROTEÍNA (TRAUMA, SEPSE, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA, OBESO CRÍTICO, DPOC, PÓS-OPERATÓRIO, IRA). SE NECESSÁRIO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR UNIVERSAL BONIFICADO PARA CADA DIETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SISTEMA FECHADO CONTENDO 500ML E DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BOLSA	900	R$	R$
33	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICO, NORMO A HIPERPROTÉICO, NORMOLIPÍDICO. ISENTO DE LACTOSE (OU ATÉ 25MG/100ML) E GLÚTEN. COM SABORES	GARRAFA	1800	R$	R$

PBSPRC202301565V01

Assinado com senha por [PBS90640] [SENHA] CHRISTIANI CARLA CARNEIRO DOS SANTOS em 09/11/2023 - 16:24hs e [PBS89416] [SENHA] EMILY PEREIRA DE MACEDO em 09/11/2023 - 16:26hs.
Documento Nº: 3793922.29526884-7463 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3793922.29526884-7463

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

	VARIADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO 200ML E DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
34	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTÉICA (100% SORO DO LEITE HIDROLISADO), HIPOLIPÍDICA COM ADIÇÃO DE TCM E INDICADO PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS. SEM LACTOSE (OU ATÉ 25MG/100 ML) E SEM GLÚTEN. SE NECESSÁRIO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR UNIVERSAL BONIFICADOM PARA CADA DIETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO 200 ML E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GARRAFA	480	R$	R$
35	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, DESTINADA AO CONTROLE GLICÊMICO DE PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA À GLICOSE, HIPERPROTEICO CONTENDO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, GLICOSE E LACTOSE, ADICIONADO DE FIBRAS SOLÚVEIS, COM CARBOIDRATOS DE BAIXO DE ÍNDICE GLICÊMICO E ÔMEGA 3. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, LATA CONTENDO 400G E DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	360	R$	R$
36	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICO (2,0KCAL/ML) E HIPERPROTÉICO COM CONSISTÊNCIA CREMOSA INDICADO PARA PACIENTES IDOSOS E DISFAGIA, RESTRIÇÃO HÍDRICA E/OU NECESSIDADES ELEVADAS: DPOC, CARDIOPATIAS, PACIENTES RENAIS EM TRATAMENTO DIALÍTICO, DESNUTRIÇÃO PROTEICOCALÓRICO. SABORES VARIADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, POTE CONTENDO 125G OU MAIS E DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	POTE	240	R$	R$
37	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO, QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM TCM, ISENTA DE LACTOSE E SEM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 400 G, DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	LATA	90	R$	R$
38	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA ENRIQUECIDO COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, PARA PESSOAS COM DESNUTRIÇÃO, QUE PRECISAM AUMENTAR A	GARRAFA	6	R$	R$

PBSPRC202301565V01

Assinado com senha por [PBS90640] [SENHA] CHRISTIANI CARLA CARNEIRO DOS SANTOS em 09/11/2023 - 16:24hs e [PBS89416] [SENHA] EMILY PEREIRA DE MACEDO em 09/11/2023 - 16:26hs.
Documento Nº: 3793922.29526884-7463 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3793922.29526884-7463

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

	OFERTA CALÓRICA DA DIETA COM UMA FONTE DE RÁPIDA ABSORÇÃO. COM AGE, EMBALAGEM CONTENDO 250ML E DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
39	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA ENRIQUECIDO SEM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, PARA PESSOAS COM DESNUTRIÇÃO, QUE PRECISAM AUMENTAR A OFERTA CALÓRICA DA DIETA COM UMA FONTE DE RÁPIDA ABSORÇÃO. SEM AGE, EMBALAGEM CONTENDO 250 ML, DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GARRAFA	3	R$	R$

1.2. Os objetos do procedimento são classificados como bens comuns.

1.3. O julgamento será realizado pelo menor preço dentre as propostas ofertadas do **valor TOTAL POR ITEM.**

1.4. O procedimento será regido pelo Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, sendo fundamentado como Seleção de Fornecedores, nos termos do RICCS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da motivação do procedimento

2.1.1. Trata-se da aquisição de **aquisição de fórmulas adultas e infantis que são de suma importância para a continuidade da oferta e da realização dos serviços e procedimentos do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP)**, unidade de alta complexidade em Cardiologia e Neurologia, adulto e pediátrica, e Endovascular.

2.1.2. Vale ressaltar, que estes insumos solicitados neste processo de dispensa estão contemplados no processo de licitação PBS-PRC-2023/00542. Desse modo, haja vista a necessidade hospitalar, é imprescrítivel que as fórmulas da nutrição enteral estejam disponíveis para as pessoas impossibilitadas de se alimentar pela via oral, garantindo que o consumo necessário de calorias ocorra e que os nutrientes sejam absorvidos pelo organismo. É importante mencionar que para a aceleração e recuperação completa dos pacientes, um fator muito importante é a sua nutrição.

2.1.3. A aquisição das fórmulas é fundamental para garantir o correto funcionamento da unidade hospitalar gerenciada pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde. Esses insumos são necessários e utilizados em pacientes do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires que estejam com dificuldade de se alimentar pela via oral. Nesse sentido, como fora observado acima, **trata-se de itens imprescindíveis para continuidade da oferta e da realização dos procedimentos da PBSAÚDE em quantidade suficiente para cobertura de 180 dias de estoque**, frente ao cenário atual.

2.1.4. Para tanto, no intuito de verificar as quantidades suficientes para evitar ruptura de estoque e abastecer a Fundação PB SAÚDE, foram realizadas análises acerca do perfil de consumo do Hospital

PBSPRC202301565V01

Assinado com senha por [PBS90640] [SENHA] CHRISTIANI CARLA CARNEIRO DOS SANTOS em 09/11/2023 - 16:24hs e [PBS89416] [SENHA] EMILY PEREIRA DE MACEDO em 09/11/2023 - 16:26hs.
Documento Nº: 3793922.29526884-7463 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3793922.29526884-7463

PBdoc

Metropolitano Dom José Maria Pires no dia 23 de outubro de 2023, quando evidenciou-se a necessidade dessa aquisição.

2.2. Da natureza do objeto

2.2.1. O objeto requisitado será destinado a suprir o estoque da Fundação PB SAÚDE e atender às necessidades da unidade de saúde na qual a PB SAÚDE realiza a gestão, conforme suas atribuições estatutárias.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os itens descritos na tabela 1.1. deste Termo de Referência serão entregues de **forma parcial**, seguindo a programação e cronograma de entregas em favor da **CONTRATANTE**, que enviará à CONTRATADA, via sistema de gestão ou e-mail, a Ordem de Fornecimento (OF) com a solicitação, quantidades e descritivos.

3.1.1. Os itens deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias** após o recebimento do citado documento no seguinte endereço: Rua Roberto Santos Correia, S/N, Várzea Nova, Santa Rita/PB, CEP: 58.319-000, ou outro na região metropolitana da grande João Pessoa, a ser indicado pela **CONTRATANTE**.

3.2. Os insumos deverão estar com a **validade não inferior a 12 (doze) meses, sendo 03 (três) o quantitativo máximo de lote aceitável por entrega,** e deverão conter em sua embalagem o registro da ANVISA que atesta a autorização para a comercialização no território nacional.

3.3. As caixas devem estar íntegras, obedecendo ao volume de empilhamento para transporte.

3.4. Os entregadores, no ato da entrega, deverão apresentar-se devidamente fardados, utilizando EPIs e identificação, **entre o horário das 9h às 15h, de segunda a sexta-feira**.

3.5. Os bens serão recebidos, provisoriamente e definitivamente de forma simultânea, logo após a apresentação da nota fiscal no setor de Recebimento Fiscal e entregues ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito e verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo máximo de 02 (dois) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a nota fiscal.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

PBSPRC202301565V01

Assinado com senha por [PBS90640] [SENHA] CHRISTIANI CARLA CARNEIRO DOS SANTOS em 09/11/2023 - 16:24hs e [PBS89416] [SENHA] EMILY PEREIRA DE MACEDO em 09/11/2023 - 16:26hs.
Documento Nº: 3793922.29526884-7463 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3793922.29526884-7463

PBdoc

4.1. Nos termos do Regimento Interno da PB SAÚDE, cabe a gestão dos contratos administrativos à Diretoria Administrativa e Financeira, tanto no que tange ao planejamento do procedimento quanto ao encerramento da execução do serviço/entrega do bem devendo, para tal, ser subsidiado pelo Fiscal do Contrato.

4.2. A fiscalização primária da execução do serviço/entrega do bem será exercida pelo Fiscal do Contrato, empregado da PB SAÚDE, que deverá ser designado em portaria, a quem competirá o acompanhamento direto do contrato, diligenciando sobre a fiel execução do ajuste e dando ciência à CONTRATANTE de eventuais irregularidades detectadas.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui, tampouco reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de técnicas inadequadas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

4.4. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Será de responsabilidade do Gestor do Contrato identificar e aplicar o sistema de glosas escalonada, mediante autorização da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB Saúde.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1. O custo estimado da contratação consta em documento anexo.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A cobertura de despesas necessárias à execução do objeto contratado ocorrerá com os recursos do Orçamento de Materiais de Consumo e Insumos Hospitalares, sendo 100% (cem por cento) do Contrato de Gestão nº 002/2023, por motivo de continuidade da prestação dos serviços.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

7.1. Das vedações à participação direta ou indireta

7.1.1. De pessoa física ou jurídica que tenha elaborado os documentos de planejamento da seleção.

7.1.2. De pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração dos documentos de planejamento.

7.1.3. Do empregado ou ocupante de emprego em comissão da PB SAÚDE.

7.2. Estará ainda impedida de participar a empresa:

PBSPRC202301565V01

Assinado com senha por [PBS90640] [SENHA] CHRISTIANI CARLA CARNEIRO DOS SANTOS em 09/11/2023 - 16:24hs e [PBS89416] [SENHA] EMILY PEREIRA DE MACEDO em 09/11/2023 - 16:26hs.
Documento Nº: 3793922.29526884-7463 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3793922.29526884-7463

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

7.2.1 Que tenha sofrido sanção administrativa nos termos da Lei Estadual nº 9.697/2012.

7.2.2 Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, em conformidade ao art. 16, do Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços (RICCS), da Fundação Paraibana de Gestão de Saúde - PB SAÚDE.

7.2.3 Que tenham seus registros sanitários e autorizações de comercialização temporariamente suspensos pelas autoridades competentes.

7.2.4 Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea quando os efeitos destas sanções repercutem em procedimentos ou contratações da PB SAÚDE.

7.2.5 Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção, quando os efeitos destas sanções repercutirem em procedimentos ou contratações da PB SAÚDE.

7.2.6 Que tenha nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, enquanto os efeitos restritivos desta sanção repercutirem em procedimentos ou contratações da PB SAÚDE.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação no procedimento de seleção de fornecedores, serão **exigidos** dos participantes os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
d) Prova de regularidade a ser comprovada por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do Proponente;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do Proponente;
g) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943;

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proponente deverá apresentar proposta comercial para os itens visando a atender às necessidades da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE, e deverá conter no mínimo:

9.1.1. Descrição do objeto, marca, registro da ANVISA, valor do custo unitário e valor total.

9.1.2. Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proponente.

PBSPRC202301565V01

Assinado com senha por [PBS90640] [SENHA] CHRISTIANI CARLA CARNEIRO DOS SANTOS em 09/11/2023 - 16:24hs e [PBS89416] [SENHA] EMILY PEREIRA DE MACEDO em 09/11/2023 - 16:26hs.
Documento Nº: 3793922.29526884-7463 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3793922.29526884-7463

PBdoc

9.1.3. Endereço físico e eletrônico e telefone de contato.

9.1.4. Data de emissão, validade mínima 60 (sessenta) dias.

9.1.5. Nome completo e identificação do responsável.

9.1.6. Condições de pagamento e dados bancários do proponente (EXCLUSIVAMENTE BRADESCO).

9.1.7. Assinatura do responsável e carimbo da proponente.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Das obrigações da Contratada

10.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos bens.

10.1.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.3. Comunicar à Administração, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega dos bens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

10.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes à entrega dos bens, prestando todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à entrega dos bens.

10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou contrato assinado.

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, refeições, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.1.9. Observar e cumprir o que determina o Regimento Interno da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – Fundação PB Saúde e das unidades em que houver a entrega dos bens.

PBSPRC202301565V01

Assinado com senha por [PBS90640] [SENHA] CHRISTIANI CARLA CARNEIRO DOS SANTOS em 09/11/2023 - 16:24hs e [PBS89416] [SENHA] EMILY PEREIRA DE MACEDO em 09/11/2023 - 16:26hs.
Documento Nº: 3793922.29526884-7463 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3793922.29526884-7463

PBdoc

10.1.10. Comunicar por escrito imediatamente à Administração, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.1.11. Executar a entrega dos bens rigorosamente de acordo com o disposto neste instrumento, bem como na proposta de preços da CONTRATADA.

10.1.12. Zelar para que os seus prepostos envolvidos na entrega dos bens ora contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados.

10.1.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.1.14. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia.

10.1.15. Executar a entrega dos bens responsabilizando-se pela má atuação dos colaboradores encarregados de tal ação, bem como pela estada, alimentação ou quaisquer outras despesas.

10.1.16. O bem, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.1.17. Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliário, equipamentos e demais bens da União, ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade da Administração, durante a execução da entrega, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, em prazo que lhe será expressamente combinado.

10.1.18. Indicar dados bancários, número da agência e conta do CONTRATADO, para fins de pagamento. (EXCLUSIVAMENTE BRADESCO, conforme Decreto Estadual 43.250/2022).

10.1.18.1. Conforme art. 2º, § 2º, do Decreto Estadual 43.250/2022, a abertura da conta é facultada nos casos em que a contratação anual não ultrapasse o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

10.1.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.1.20. Apresentar alvará de funcionamento e alvará sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa, expedido pela autoridade sanitária competente Estadual ou Municipal, compatível com o objeto e em plena validade.

10.1.21. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE endereço de e-mail eletrônico através do qual serão realizadas as comunicações, intimações e notificações, devendo estar a CONTRATADA ciente dos prazos constantes na referida lei, bem como, estar ciente de que se sujeitará a remessa das respectivas manifestações por via eletrônica.

10.2. Das obrigações da Contratante

PBSPRC202301565V01

Assinado com senha por [PBS90640] [SENHA] CHRISTIANI CARLA CARNEIRO DOS SANTOS em 09/11/2023 - 16:24hs e [PBS89416] [SENHA] EMILY PEREIRA DE MACEDO em 09/11/2023 - 16:26hs.
Documento Nº: 3793922.29526884-7463 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3793922.29526884-7463

PBdoc

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

10.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

10.2.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.2.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

10.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias do atesto da Nota de Fiscal Eletrônica (NF-e) devendo esta ocorrer ao final de cada ciclo mensal e por meio de Ordem Bancária para a Instituição Financeira, OBRIGATORIAMENTE BRADESCO, devendo ocorrer após o recebimento definitivo do bem pelo fiscal do contrato, conforme Decreto Estadual n° 43.250/2022.

11.1.1. De acordo com o art. 2°, §2°, do Decreto Estadual n° 43.250/2022, a abertura da conta é facultada nos casos em que a contratação anual não ultrapasse o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

11.2. Na impossibilidade da aplicação do prazo contido na cláusula anterior e, desde que caracterizada condição indispensável para a obtenção dos serviços ou aquisição do produto ou propiciar significativa economia de recursos, o pagamento poderá ser realizado em menor período, desde que apresente condição vantajosa à PB SAÚDE.

11.3. Por ocasião do pagamento, e de acordo com os termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013, será retido 1,6% (uma vírgula seis por cento) das empresas de médio porte ou superior e 1% (um por cento) das empresas de pequeno porte, em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pela CONTRATADA.

12. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Caso a CONTRATADA descumpra total ou parcialmente os contratos celebrados com a Fundação PB Saúde, serão aplicadas as sanções previstas no art. 47 e seguintes do regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços - RICCS, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, além dos seguintes critérios:

PBSPRC202301565V01

Assinado com senha por [PBS90640] [SENHA] CHRISTIANI CARLA CARNEIRO DOS SANTOS em 09/11/2023 - 16:24hs e [PBS89416] [SENHA] EMILY PEREIRA DE MACEDO em 09/11/2023 - 16:26hs.
Documento Nº: 3793922.29526884-7463 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3793922.29526884-7463

PBdoc

12.1.1. Advertência escrita, comunicando formalmente desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, bem como a determinação da adoção das medidas necessárias de correção.

12.1.2. Multas, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de serviços/fornecimento ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia (quando exigida no contrato);

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora as especificações contratadas.

12.1.3. Ocorrerá a retenção ou glosa no pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a CONTRATADA:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

b) Deixar de utilizar os recursos humanos exigidos para a execução dos serviços, ou utilizá-los com quantidade inferior à demandada.

12.1.4. Suspensão temporária de participação em procedimentos e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

12.2. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação do fiscal por meio de termo circunstanciado que deverá ser encaminhado ao Diretor Superintendente da PB SAÚDE, nos termos do art. 51, do RICCS.

12.3. As demais sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, no respectivo processo.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da referida seleção.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência contratual é de 06 (seis) meses, contados após a assinatura do contrato ou instrumento congênere.

PBSPRC202301565V01

Assinado com senha por [PBS90640] [SENHA] CHRISTIANI CARLA CARNEIRO DOS SANTOS em 09/11/2023 - 16:24hs e [PBS89416] [SENHA] EMILY PEREIRA DE MACEDO em 09/11/2023 - 16:26hs.
Documento Nº: 3793922.29526884-7463 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3793922.29526884-7463

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

Santa Rita, 09 de novembro de 2023.

Emily Pereira de Macedo – Mat. 2559
Planejamento dos Recursos de Distribuição e Compras
Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde

Christiani Carla Carneiro dos Santos – Mat. 2987
Coordenação do Serviço de Nutrição e Dietética - HMDJMP
Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde

PBSPRC202301565V01

Assinado com senha por [PBS90640] [SENHA] CHRISTIANI CARLA CARNEIRO DOS SANTOS em 09/11/2023 - 16:24hs e [PBS89416] [SENHA] EMILY PEREIRA DE MACEDO em 09/11/2023 - 16:26hs.
Documento Nº: 3793922.29526884-7463 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3793922.29526884-7463

PBdoc